



Boletim Informativo do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAPIMIRIM

Edição 10/2022
Guapimirim, 30 de Junho de 2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim.
Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos, Cantagalo.
Guapimirim – RJ
CEP: 25945-412
camarade@camaradeguapimirim.rj.gov.br

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Pablo Soares de Lira
Alex Rodrigues Gonçalves
Augusto Márcio Ramos de Souza
Claudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Rosalvo de Vasconcellos Domingos



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2022

Art. 1º - Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem adotados pelos integrantes Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guapimirim - RJ, quando da jornada de trabalho, controle de frequência, compatibilidade de horários aplicáveis aos servidores públicos de 20, 30 e 40 horas semanais, em exercício no órgão, baseado e garantido, na Lei Orgânica do Municipal, Seção X, Art. 44, II e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapimirim Art. 32, III, C.

Art. 2º - Os servidores de provimento efetivo exercerão suas funções no horário das 9h às 16h, 10h às 17h ou 9h às 18h, duas e três vezes na semana, ou seja, terças e quintas; segundas, quartas e sextas; ou terças, quartas e sextas, de forma intercalada, com uma hora de almoço.

Art.3º - Considerando a Lei 1.085 de 05 de dezembro de 2018, Art.6º I e II, Grupo de apoio Jurídico, Financeiro e Legislativo, Grupo de Apoio Operacional, fica estabelecido que os servidores dos setores abaixo discriminados deverão cumprir as seguintes jornadas de trabalho:

§ 1º Servidores do Setor de Patrimônio, Horário de 10h às 17h.

§ 2º Servidores do Setor Jurídico, Horário de 10h às 17h.

§ 3º Servidores do Setor de Informática, Horário de 9h às 16h.

§ 4º Servidores das Secretarias, Horário de 9h às 16h.

§ 5º Servidores do Setor de Arquivo, Horário de 9h às 16h e 10h às 17h.

§ 6º Servidores do Setor de Recursos Humanos, Horário de 9h às 18h.

§ 7º Servidores do Setor de Contabilidade, Horário de 9h às 18h.

Art. 4º - As disposições dos artigos 2º e 3º podem ser flexibilizadas, desde que atenda aos critérios de conveniência e oportunidade, ficando tais disposições a critério do Presidente da Câmara dos Vereadores de Guapimirim.

Guapimirim, 01 de junho de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 Aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA o candidato aprovado abaixo relacionado para entrega de documentação, exclusivamente, no dia 20/06/2022, entre 10:00h e 12:00h, no setor de Recursos Humanos da Câmara dos Vereadores de Guapimirim, localizada na Av. Dedo de Deus, 820, Centro, Guapimirim-RJ.

O não comparecimento na data estipulada importará em eliminação.

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204003036	LUCAS DO AMARAL LEITE	PROCURADOR	1º Classificável



LISTA DE DOCUMENTOS

- 1) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento.
- 2) Fotocópia e original Diploma ou certificado exigido para o cargo.
- 3) Fotocópia e original do título de eleitor (com Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 4) Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (situação regular), se do sexo masculino.
- 5) Fotocópia e original da carteira de identidade.
- 6) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- 7) Fotocópia e original do cartão de identificação no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro.
- 8) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 9) Fotocópia e original do comprovante de residência emitido no máximo 3 (três) meses atrás.
- 10) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (se não constar na Carteira de Identidade)
- 11) Duas fotos 3x4 recentes.
- 12) Atestado de Antecedentes da Polícia Civil (<http://atestadodic.detrans.rj.gov.br/>)
- 13) Certidão Criminal da Justiça Estadual (<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=18>)
- 14) Certidão Criminal da Justiça Federal – JFRJ + TRF 2 (ambas disponíveis em: <https://balcaovirtual.trf2.jus.br/balcaovirtual/#/consultar-certidao>)
- 15) Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse, ou Declaração de Imposto de Renda 2021/2020.
- 16) Declaração de que não é aposentado por invalidez
- 17) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

*A Câmara Municipal disponibiliza em sua página na internet modelos de declarações requeridas acima, de uso facultativo, sendo obrigação dos(as) convocados(as) apresentá-las no momento da entrega dos documentos.

Local de comparecimento para entrega de documentos: Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Dedo de Deus, 820, Centro, Guapimirim-RJ.

No ato de entrega dos documentos acima será entregue lista contendo os exames médicos que deverão ser apresentados por ocasião da realização de perícia médico admissional em unidade de saúde da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

O não cumprimento dos requisitos exigidos no Regulamento do Concurso, Edital nº 001/2019, e neste edital ensejará, por força de lei, a eliminação automática do candidato do concurso público.

Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: camarade@guapimirim.rj.gov.br

Guapimirim, 03 de junho de 2022

JOSINEI DE SOUZA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Sr. Josinei de Souza Lopes, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pelo art. 44, XIII da Lei Orgânica do Município de Guapimirim, bem como previsto no art. 33, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapimirim;

Considerando o disposto no Calendário Nacional estipulado pela Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias 16 e 17 de junho de 2022 como feriado e ponto facultativo, sucessivamente;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.147, de 14 de junho de 2022, que instituiu no âmbito do Município de Guapimirim, ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guapimirim, no dia 17 de junho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal de Guapimirim

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 15 de junho de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Sr. Josinei de Souza Lopes, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, II, a, 1, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapimirim;

Considerando o disposto no artigo 16, da Lei 1193/2020;

Considerando as orientações contidas no Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do RJ;

Considerando o disposto no anexo II, da Lei 1.085/2018;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a(o) servidor(a) efetivo ocupante do cargo de Contador(a) para exercer as atribuições e competências de Controlador(a) Interno descritas no artigo 16, da Lei 1193/2020, afastando-se de quaisquer outras atividades na Casa, inclusive as inerentes ao Departamento de Contabilidade, em respeito ao princípio da segregação das funções.



Parágrafo primeiro: confere-se ao servidor designado todas as prerrogativas e deveres inerentes às atribuições e competências de Controle Interno, especialmente as contidas nas Leis 1.085/2018 e 1.193/2020.

Parágrafo segundo: a presente designação surtirá efeito até que seja criado e provido por concurso público o cargo efetivo de Auditor de Controle Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume na Câmara Municipal de Guapimirim, sem prejuízo de ulterior publicação em Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022
Aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a) para entrega de documentação, exclusivamente, no dia 27/06/2022, entre 10:00h e 12:00h, no setor de Recursos Humanos da Câmara dos Vereadores de Guapimirim, localizada na Av. Dedo de Deus, 820, Centro, Guapimirim-RJ.
O não comparecimento na data estipulada importará em eliminação.

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204007370	TAYNA CUNHA DO CANTO	PROCURADOR	2º Classificável

LISTA DE DOCUMENTOS

- 1) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento.
- 2) Fotocópia e original Diploma ou certificado exigido para o cargo.
- 3) Fotocópia e original do título de eleitor (com Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 4) Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (situação regular), se do sexo masculino.
- 5) Fotocópia e original da carteira de identidade.



- 6) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
 - 7) Fotocópia e original do cartão de identificação no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro.
 - 8) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
 - 9) Fotocópia e original do comprovante de residência emitido no máximo 3 (três) meses atrás.
 - 10) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (se não constar na Carteira de Identidade)
 - 11) Duas fotos 3x4 recentes.
 - 12) Atestado de Antecedentes da Polícia Civil (<http://atestadodic.detrans.rj.gov.br/>)
 - 13) Certidão Criminal da Justiça Estadual (<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=18>)
 - 14) Certidão Criminal da Justiça Federal – JFRJ + TRF 2 (ambas disponíveis em: <https://balcaovirtual.trf2.jus.br/balcaovirtual/#/consultar-certidao>)
 - 15) Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse, ou Declaração de Imposto de Renda 2021/2020.
 - 16) Declaração de que não é aposentado por invalidez
 - 17) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
- *A Câmara Municipal disponibiliza em sua página na internet modelos de declarações requeridas acima, de uso facultativo, sendo obrigação dos(as) convocados(as) apresentá-las no momento da entrega dos documentos.

Local de comparecimento para entrega de documentos: Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Dedo de Deus, 820, Centro, Guapimirim-RJ.

No ato de entrega dos documentos acima será entregue lista contendo os exames médicos que deverão ser apresentados por ocasião da realização de perícia médico admissional em unidade de saúde da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

O não cumprimento dos requisitos exigidos no Regulamento do Concurso, Edital nº 001/2019, e neste edital ensejará, por força de lei, a eliminação automática do candidato do concurso público.

Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: camarade@guapimirim.rj.gov.br

Guapimirim, 22 de junho de 2022

JOSINEI DE SOUZA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022
Aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a) para entrega de documentação, no dia 05/07/2022, entre 10:00h e 12:00h, no setor de Recursos Humanos da Câmara dos Vereadores de Guapimirim, localizada na Av. Dedo de Deus, 820, Centro, Guapimirim-RJ.



CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204007290	ERTULEI LAURIANO MATOS SOBRINHO	PROCURADOR	3º Classificável

LISTA DE DOCUMENTOS

- 1) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento.
- 2) Fotocópia e original Diploma ou certificado exigido para o cargo.
- 3) Fotocópia e original do título de eleitor (com Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 4) Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (situação regular), se do sexo masculino.
- 5) Fotocópia e original da carteira de identidade.
- 6) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- 7) Fotocópia e original do cartão de identificação no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro.
- 8) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 9) Fotocópia e original do comprovante de residência emitido no máximo 3 (três) meses atrás.
- 10) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (se não constar na Carteira de Identidade)
- 11) Duas fotos 3x4 recentes.
- 12) Atestado de Antecedentes da Polícia Civil (<http://atestadodic.deTRAN.rj.gov.br/>)
- 13) Certidão Criminal da Justiça Estadual (<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=18>)
- 14) Certidão Criminal da Justiça Federal – JFRJ + TRF 2 (ambas disponíveis em: <https://balcaovirtual.trf2.jus.br/balcaovirtual/#/consultar-certidao>)
- 15) Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse, ou Declaração de Imposto de Renda 2021/2020.
- 16) Declaração de que não é aposentado por invalidez
- 17) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

**A Câmara Municipal disponibiliza em sua página na internet modelos de declarações requeridas acima, de uso facultativo, sendo obrigação dos(as) convocados(as) apresentá-las no momento da entrega dos documentos.*



Local de comparecimento para entrega de documentos: Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Dedo de Deus, 820, Centro, Guapimirim-RJ.

No ato de entrega dos documentos acima será entregue lista contendo os exames médicos que deverão ser apresentados por ocasião da realização de perícia médico admissional em unidade de saúde da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

O não cumprimento dos requisitos exigidos no Regulamento do Concurso, Edital nº 001/2019, e neste edital ensejará, por força de lei, a eliminação automática do candidato do concurso público.

Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: camarade@camaradeguapimirim.rj.gov.br

Guapimirim, 29 de junho de 2022

JOSINEI DE SOUZA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2022

DATA DO ATO DE DISPENSA: 23/06/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapimirim, CNPJ 39.509.047/0001-10

CONTRATADA: JM2 DIGITAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj 27.266.684/0001-24

OBJETO: Aquisição de certificado digital A3 com token para a servidora Shayene Paim Pimentel (matrícula 28).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso II da lei 14.133/2021- Dispensa por limite

ORDENADOR DE DESPESA: Josinei de Souza Lopes, CPF 086.842.827-28

VALOR : R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Em, 30 de Junho de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente